



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

LEI Nº 6.692, DE 24 DE SETEMBRO DE 2004

Altera a Lei nº 5.840, de 24 de março de 1994, que dispõe sobre a organização e criação de cargos do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 5.840, de 24 de março de 1994 passa a vigorar com as seguintes alterações:

"CAPÍTULO I

DA MISSÃO

Art. 1º A Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, fundação autorizada pela Lei nº 4.772, de 11 de maio de 1978 e instituída pelo Decreto nº 10.741, de 2 de agosto de 1978, com personalidade jurídica de direito público, vinculada à Secretaria Especial de Estado de Proteção Social, tem por missão organizar os serviços de hemoterapia e hematologia, incluindo disponibilização de sangue, seus componentes e derivados, doação voluntária, medidas de proteção ao paciente, doador e receptor, disciplinamento das atividades ambulatorial e hospitalar, serviço de referência laboratorial aos transplantes de órgãos e tecidos na Região Norte, incentivo à pesquisa científica, formação e aperfeiçoamento de pessoal, como suporte à rede pública, privada e filantrópica.

CAPÍTULO II

DAS FUNÇÕES BÁSICAS

Art. 2º São funções básicas da Fundação HEMOPA:

I - estimular a adoção da prática da doação de sangue, suscitando a participação da comunidade, e evitar a especulação na obtenção, coleta e disponibilização de sangue, reorientando-a para sua legítima finalidade social;

II - organizar a demanda estadual de sangue, hemocomponentes e hemoderivados, traçando políticas e ações voltadas à plena cobertura das necessidades de sangue, hemocomponentes e hemoderivados no Estado e à implementação de critérios de utilização do sangue coletado;

III - atender gradativamente à demanda das atividades hemoterápicas na Área Metropolitana de Belém e em outras regiões do Estado;

IV - manter sistema de informação que permita a rastreabilidade dos hemocomponentes e derivados, desde o receptor até o doador de sangue;

V - implementar sistemas de supervisão, controle e avaliação periódica das atividades da Fundação HEMOPA;

VI - fomentar a formação e o aprimoramento contínuo de recursos humanos necessários ao desempenho das atividades hemoterápicas e hematológicas;

VII - promover a pesquisa científica e o desenvolvimento tecnológico relacionado com o sangue e seus derivados, bem como a capacitação de recursos humanos em todos os níveis; e

VIII - cumprir e fazer cumprir a legislação vigente.

CAPÍTULO III

DA COMPOSIÇÃO ORGANIZACIONAL

Art. 3º A Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA terá a seguinte composição organizacional:

I - Presidente;

II - Gabinete do Presidente;

III - Diretorias;

IV - Núcleo;

V - Auditoria Interna;

VI - Coordenadorias;

VII - Divisões;

VIII - Hemonúcleo; e

IX - Unidades de Coletas.

Parágrafo único. O organograma, o funcionamento, as competências e a estrutura interna das unidades administrativas e a localização dos hemocentros, hemonúcleos e unidades de coletas da Fundação HEMOPA serão estabelecidos em regimento interno homologado por decreto do Chefe do Poder Executivo no prazo de cento e vinte dias.

CAPÍTULO IV

DO QUADRO DE PESSOAL

Art. 4º Ficam extintos, no âmbito do HEMOPA, os cargos efetivos não-ocupados, comissionados e funções gratificadas constantes no Anexo I desta Lei.

Art. 5º O Quadro de Pessoal do HEMOPA é constituído dos cargos de provimento efetivo, provimento em comissão e de funções gratificadas, conforme os Anexos II e III desta Lei.

Parágrafo único. As atribuições, os requisitos e os vencimentos dos cargos efetivos estão contidos nos Anexos IV e V da presente Lei.

Art 6º Aos servidores da Fundação HEMOPA aplicam-se às disposições constantes da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

Art. 7º O ingresso nos cargos de provimento efetivo far-se-á exclusivamente por concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com critérios estabelecidos em regulamento.

Art. 8º O provimento dos cargos efetivos e comissionados está condicionado aos limites da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF e à capacidade orçamentária e financeira da Fundação.

CAPÍTULO V

DO PATRIMÔNIO E DOS RECURSOS

Art. 9º Integrarão o patrimônio da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA:

I - o imóvel onde está localizado o HEMOPA, com todos os bens móveis, assim como os imóveis a ele pertencentes e aqueles que forem posteriormente agregados;

II - doações, auxílios e subvenções da União, Estados e Municípios, autarquias, sociedades de economia mista, empresas públicas, entidades particulares e organismos internacionais;

III - renda de seu patrimônio imobiliário;

IV - renda originada da prestação de serviços mediante convênios e contratos; e

V - saldos de operações patrimoniais.

§ 1º Os bens e direitos da Fundação HEMOPA serão utilizados ou aplicados na consecução de seus objetivos, podendo, para tal fim, ser alienados por relevante motivo e explicitação do destino dado ao produto da venda, ficando com a cláusula de inalienabilidade os imóveis de propriedade da Fundação.

§ 2º Extinguindo-se a Fundação, seus bens e direitos reverterão ao patrimônio do Estado do Pará.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 10. Os cargos de provimento efetivo que não integram o Anexo II desta Lei e as funções permanentes da estrutura atual da Fundação passam a compor o Quadro em Extinção, ficando assegurado aos seus ocupantes as vantagens e direitos previstos em lei.

Art. 11. Para a realização de suas funções básicas, a Fundação HEMOPA poderá celebrar convênios e/ou contratos com órgãos ou entidades municipais, estaduais, federais, internacionais, públicas e privadas.

Art. 12. Os bens, as rendas e os serviços da Fundação HEMOPA são imunes a quaisquer tributos, na forma do disposto no art. 150, § 2º, da Constituição Federal.

Art. 13. A consultoria jurídica do HEMOPA ficará a cargo da procuradoria jurídica da Fundação ou será objeto de contratação de serviços de terceiros, observado, no último caso, o procedimento licitatório.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 24 de setembro de 2004.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

ANEXO I

CARGOS EFETIVOS EXTINTOS

DENOMINAÇÃO CÓDIGO QTD.

Advogado GEP-ANSADV-626 04

Técnico na Área de Saúde Pública GEP-ANSTASP-620 11

Atendente de Consultório Dentário GEP-ANM-870 02

Eletrotécnico GEP-ANM-866 02

Esterilizador GEP-ANM-881 20

TOTAL - 39

CARGOS COMISSIONADOS EXTINTOS

CÓDIGO QUANTIDADE

GEP-DAS.011.5 02

GEP-DAS.011.4 07

GEP-DAS.011.3 05

GEP-DAS.012.3 06

GEP-DAS.011.2 33

TOTAL 53

FUNÇÕES GRATIFICADAS EXTINTAS

SÍMBOLO QUANTIDADE

FG-4 24

FG-3 07

TOTAL 31

ANEXO II

CARGOS EFETIVOS

CATEGORIA FUNCIONAL NÍVEL QUANTIDADE

Administrador NS 20

Analista de Sistemas NS 04

Assistente Social NS 39

Biólogo NS 04
Biomédico NS 28
Bibliotecário NS 02
Contador NS 04
Economista NS 03
Enfermeiro NS 58
Engenheiro Civil NS 01
Farmacêutico NS 04
Farmacêutico Bioquímico NS 26
Fisioterapeuta NS 02
Médico NS 57
Nutricionista NS 01
Odontólogo NS 02
Pedagogo NS 03
Psicólogo NS 03
Procurador Fundacional NS 03
Tecnólogo em Processamento de Dados NS 04
Técnico em Comunicação Social NS 02
Terapeuta Ocupacional NS 01
Sociólogo NS 05
SUBTOTAL 276
Agente Administrativo NM 100
Auxiliar de Banco de Sangue NM 02
Operador de Computador NM 11
Programador de Computador NM 04
Motorista NM 47
Técnico de Enfermagem NM 168

Técnico em Hemoterapia NM 27
Técnico de Manutenção NM 11
Técnico em Patologia Clínica NM 159

SUBTOTAL 529

Agente de Artes Práticas NE 10

Agente de Eletricidade NE 04

Agente de Mecânica NE 03

Agente de Portaria NE 50

SUBTOTAL 67

TOTAL 872

ANEXO III

CARGOS COMISSIONADOS CRIADOS

CÓDIGO QUANTIDADE

Presidente 01

GEP-DAS.011.5 02

GEP-DAS.011.4 13

GEP-DAS.012.4 06

GEP-DAS.011.3 40

GEP-DAS.011.2 06

TOTAL 68

FUNÇÕES GRATIFICADAS CRIADAS

SÍMBOLO QUANTIDADE

FG-4 11

TOTAL 11

ANEXO IV

ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS

I - NÍVEL SUPERIOR

CARGO 1: ADMINISTRADOR

ATRIBUIÇÕES: Formular e executar atividades de planejamento, orçamentária e financeira; estudar e acompanhar a execução orçamentária e financeira de projetos e ações, com elaboração de cronogramas; participar na elaboração e na definição dos custos de execução de projetos da sua área de atuação; analisar projetos e propostas que exijam conhecimento teórico e prático de licitação, contratação e convênio na gestão pública; elaborar pareceres e informações técnicas pertinentes à sua área de atuação; assessorar a direção de projetos das áreas de sua competência; planejar, acompanhar e implementar ações voltadas ao projeto de gestão das unidades do HEMOPA, propondo soluções aos ajustes que se fizerem necessários; propor ações de organização e métodos que assegurem a continuidade e melhoria da gestão; elaborar relatórios técnicos gerenciais.

REQUISITOS: Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Administração de Empresas, expedido por instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC, e registro no órgão de classe competente.

CARGO 2: ANALISTA DE SISTEMAS

ATRIBUIÇÕES: Desenvolver projetos de sistemas, definindo rotinas de análise e programas, descrevendo os procedimentos operacionais e compatibilizando as necessidades do usuário e recursos do computador; analisar informações para o desenvolvimento ou modificação de sistemas de processamento de dados, bem como para manutenção e aprimoramento dos mesmos; realizar estudos sobre a viabilidade e o custo da utilização de sistemas de processamento de dados, levantando os recursos disponíveis e necessários; realizar estudos e pesquisas de racionalização de sistemas de processamento em uso, bem como de utilização dos equipamentos e seus periféricos; participar das atividades de administração de dados, análise funcional, análise de entidades, arquitetura e modelagem, bem como aquelas ligadas a banco de dados; participar da definição de estruturas, geração, manutenção, características físicas, aspectos de performance, pontos de acesso, tempo de resposta, etc., visando orientar no sentido de melhor relação entre Recursos x Performance; manter atualizados os arquivos.

REQUISITOS: Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Ciência da Computação, Tecnólogo em Processamento de Dados ou similar, expedido por instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC, e registro no órgão de classe competente.

CARGO 3: ASSISTENTE SOCIAL

ATRIBUIÇÕES: Coordenar, planejar, orientar e desenvolver ações voltadas ao atendimento psico-social de doadores, pacientes e funcionários do órgão; atendimento social a doadores aptos, inaptos, pacientes e familiares; convocar e orientar doadores raros, fenotipados e de aférese; atender, orientar e encaminhar doadores, pacientes, familiares de pacientes, funcionários e familiares a equipamentos sociais; solicitar leitos para pacientes hematológicos, funcionários e familiares; acompanhar, orientar e intervir nas situações sociais apresentadas pelos pacientes e doadores na sala de recepção; realizar palestras aos doadores na sala de espera; implementar a pesquisa de satisfação do doador e paciente, avaliar as informações coletadas e fornecer resultados; orientar e supervisionar estagiários; encaminhar a Coordenadoria de Atendimento Ambulatorial relatório mensal de atividades.

REQUISITOS: Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Serviço Social, expedido por instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC, e registro no órgão de classe competente.

CARGO 4: BIÓLOGO

ATRIBUIÇÕES: Formular e elaborar pesquisa científica básica e aplicada, nos setores das Genéticas Molecular e Humana, Citogenética, Citologia, Citopatologia, Bioestática, Biologia Quantitativa e Análises Clínicas ou a elas ligados; realizar exames com a finalidade de diagnóstico e

controle de doenças hematológicas e virais; emitir e assinar laudos técnicos e pareceres de um laboratório; realizar metodologias de Biologia Molecular e Histocompatibilidade.

REQUISITOS: Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Ciências Biológicas, expedido por instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC, e registro no órgão de classe competente.

CARGO 5: BIOMÉDICO

ATRIBUIÇÕES: Realizar análises clínicas; assumir a Responsabilidade Técnica e firmar laudos; assumir e executar o processamento de sangue, suas sorologias e exames pré-transfusionais; realizar análise físico-química e microbiológica para o saneamento do meio-ambiente.

REQUISITOS: Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Ciências Biológicas, Modalidade Médica, expedido por instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC, e registro no órgão de classe competente.

CARGO 6: BIBLIOTECÁRIO

ATRIBUIÇÕES: Coletar, selecionar e processar fontes de informações; realizar atendimento aos usuários com suporte técnico nas normatizações, padronizações, indexação e pesquisas; elaborar estatísticas e relatórios técnicos.

REQUISITOS: Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Biblioteconomia, expedido por instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC, e registro no órgão de classe competente.

CARGO 7: CONTADOR

ATRIBUIÇÕES: Classificar e alocar custos para controle contábil; efetuar cálculos e análises financeiras de juros, descontos, multas, amortizações; acompanhar e analisar documentos contábeis das fontes de recursos internos; indicar necessidade de acertos nos lançamentos contábeis e instauração do processo de tomada de contas especial para posterior análise.

REQUISITOS: Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Ciências Contábeis, expedido por instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC, e registro no órgão de classe competente.

CARGO 8: ECONOMISTA

ATRIBUIÇÕES: Formular diferentes tipos de Políticas de Planejamento Econômico; elaborar e avaliar projetos de viabilidade econômica; atuar e propor soluções em favor do desenvolvimento regional.

REQUISITOS: Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Ciências Econômicas, expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC, e registro no órgão de classe competente.

CARGO 9: ENFERMEIRO

ATRIBUIÇÕES: Planejar, organizar, supervisionar e executar serviços de enfermagem; participar da elaboração, análise e avaliação dos programas e projetos de saúde, planejar, executar, coordenar, supervisionar e avaliar os procedimentos hemoterápicos e de Enfermagem na Sala de Transfusão; solicitar material de consumo e permanente; elaborar escala de plantão das enfermeiras e Técnicas de Enfermagem; orientar, treinar, supervisionar e avaliar estagiários de Enfermagem; verificar e anotar temperatura da geladeira e aferição do Hemocur; coletar, registrar e informar dados estatísticos e itens de controle a Coordenadoria de Atendimento Ambulatorial; participar nos programas de estagiários e treinamentos e desenvolvimento de profissionais de Enfermagem na área da hemoterapia nos diferentes níveis de formação; participar dos processos de capacitação de doadores; monitorar e solicitar manutenção de equipamentos; revisar e atualizar Manual de

Procedimentos anualmente ou quando necessário; cumprir e supervisionar Normas de Biossegurança.

REQUISITOS: Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Enfermagem, expedido por instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC, e registro no órgão de classe competente.

CARGO 10: **ENGENHEIRO CIVIL**

ATRIBUIÇÕES: Acompanhar, monitorar, orientar processos e visitas referentes a obras e equipamentos; prestar assessoria técnica a coordenação de Projetos; assessorar e orientar beneficiários das construções.

REQUISITOS: Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Engenharia Civil, expedido por instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC, e registro no órgão de classe competente.

CARGO 11: **FARMACÊUTICO**

ATRIBUIÇÕES: Assessorar, supervisionar, planejar, programar, coordenar e executar tarefas relativas a métodos e técnicas de produção de matéria-prima e de insumos para uso farmacêutico, medicamentos, alimentos, quimioterápicos, fitoterápicos, soros, vacinas para uso humano, bem como derivados de sangue; exercer as ações de vigilância sanitária dos medicamentos, drogas e insumos farmacêuticos e correlatos, produtos de higiene e outros industrializados e entregues ao consumo do hospital; exercer a fiscalização e o controle da produção, da armazenagem, do receituário, da escrituração de livros da remessa de mapas e de uso de substâncias e medicamentos capazes de determinar dependência física e/ou psíquica, obedecendo à legislação vigente, assim como de produtos farmacêuticos em geral; realizar perícias técnico-legais e conseqüente emissão de laudos técnicos, relacionados à profissão farmacêutica; exercer a responsabilidade técnica por setores de dispensação, armazenagem e distribuição de drogas e medicamentos; realizar investigações científicas e outras atividades na área de sua competência; apoiar as atividades de ensino e pesquisa; participar de reuniões técnico-administrativas; participar de comissões institucionais, quando solicitado; participar das avaliações de desempenho setoriais e institucionais.

REQUISITOS: Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Farmácia, expedido por instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC, e registro no órgão de classe competente.

CARGO 12: **FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO**

ATRIBUIÇÕES: Desenvolver atividades na área dos medicamentos e correlatos, desde a pesquisa, passando pelo processo de planejamento, aquisição, manipulação, recebimento, armazenagem, controle de estoque e de qualidade e de distribuição, farmacovigilância e de ensaios clínicos programados; realizar o controle, avaliação e auditoria, emitindo pareceres sobre matérias de interesse da área.

REQUISITOS: Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Farmácia, expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC, com Habilitação em Análises Clínicas/Bioquímica e registro no órgão de classe competente.

CARGO 13: **FISIOTERAPEUTA**

ATRIBUIÇÕES: Avaliar, prescrever e executar recursos fisioterapêuticos a pacientes; dar alta de pacientes do tratamento fisioterapêutico; orientar, treinar e avaliar estagiários; tratar patologias que interfiram no movimento humano; coletar, registrar e informar dados estatísticos e de itens de controle mensalmente à Coordenadoria de Atendimento Ambulatorial.

REQUISITOS: Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Fisioterapia, expedido por instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC, e registro no órgão de classe competente.

CARGO 14: MÉDICO

ATRIBUIÇÕES: Realizar atividades ambulatoriais e hospitalares, nos níveis primário, secundário e terciário, visando à proteção, à promoção e à recuperação da saúde individual e coletiva; colaborar na investigação epidemiológica; participar do planejamento, execução e avaliação de planos, projetos, programas, pesquisas e diagnósticos do Setor de Saúde; participar dos programas de capacitação e reciclagem de pessoal de nível superior, médio e elementar que atua no campo da assistência médica hospitalar.

REQUISITOS: Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Medicina, fornecido por instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC e registro no órgão de classe competente.

ESPECIALIDADES:

MEDICINA FÍSICA E REABILITAÇÃO

ATRIBUIÇÕES: Prevenir, diagnosticar e tratar diferentes agravos que produzem incapacidades físicas e atuar na reabilitação, através de terapêutica com agentes farmacológicos, físicos, terapias especializadas, próteses, órteses, intervenção social e psicológica.

REQUISITOS: Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Medicina, fornecido por instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC, com Residência Médica na Especialidade e Título de Especialista conferido pela Sociedade Específica/AMB, e registro no órgão de classe competente.

HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA

ATRIBUIÇÕES: Diagnosticar agravos relativos a alterações morfológicas, fisiológicas e patológicas no sangue e órgãos hematopoéticos; indicar e proceder a transfusão de sangue, componentes e derivados.

ÁREA DE ATUAÇÃO: Hematologia e Hemoterapia.

REQUISITOS: Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Medicina, fornecido por instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC, com Residência Médica na Especialidade e Título de Especialista conferido pela Sociedade Específica/AMB e registro no órgão de classe competente.

ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA

ATRIBUIÇÕES: Tratar de anormalidade ortopédica pela presença de assimetrias ou desvios, tratar de fraturas e de lesões nos músculos, tendões e ligamentos provocados por eventos traumáticos.

REQUISITOS: Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Medicina, fornecido por instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC, com Residência Médica na Especialidade e Título de Especialista conferido pela Sociedade Específica/AMB, e registro no órgão de classe competente.

PATOLOGIA CLÍNICA/MEDICINA LABORATORIAL

ATRIBUIÇÕES: Realizar exames hematológicos, bioquímicos, parasitológicos, imunológicos, hormonais, urinários, bacteriológicos, histopatológicos, entre outros necessários ao esclarecimento diagnóstico das doenças.

REQUISITOS: Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Medicina, fornecido por instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC, com Residência Médica na Especialidade e Título de Especialista conferido pela Sociedade Específica/AMB e registro no órgão de classe competente.

PEDIATRIA

ATRIBUIÇÕES: Realizar exame geral na criança, identificar estruturas alteradas ou distúrbios funcionais e realizar tratamento dos agravos; realizar educação sanitária e orientar as medidas de proteção à saúde.

REQUISITOS: Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Medicina, fornecido por instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC, com Residência Médica na Especialidade e Título de Especialista conferido pela Sociedade Específica/AMB e registro no órgão de classe competente.

MEDICINA DO TRABALHO

ATRIBUIÇÕES: Realizar exames médicos ocupacionais; identificar situações de risco; desenvolver ações de promoção, prevenção e controle de doenças ocupacionais e de acidente de trabalho.

REQUISITOS: Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Medicina, fornecido por instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC, com Residência Médica na Especialidade e Título de Especialista conferido pela Sociedade Específica/AMB e registro no órgão de classe competente.

CARGO 15: NUTRICIONISTA

ATRIBUIÇÕES: Planejar, organizar, gerenciar e avaliar unidades de alimentação e nutrição, além da participação em programas voltados para a melhoria das condições alimentar/nutricional de coletividades; planejar, prescrever, analisar, supervisionar e avaliar dietas e suplementos dietéticos para indivíduos saudáveis e enfermos; desenvolver e aplicar técnicas de ensino e pesquisa científica, de acordo com a área de atuação; realizar diagnósticos e intervenções na área de alimentação e nutrição, considerando os mecanismos socioculturais, econômicos e de saúde que influenciam no estado nutricional da população em geral; atuar em políticas e programas de educação e vigilância nutricional, alimentar e sanitária, visando à promoção da saúde, local e regional; atuar em equipes multiprofissionais destinadas a planejar, coordenar, supervisionar, implementar, executar e avaliar atividades relacionadas com alimentação e nutrição.

REQUISITOS: Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Nutrição, expedido por instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC, e registro no órgão de classe competente.

CARGO 16: ODONTÓLOGO

ATRIBUIÇÕES: Orientar sobre saúde bucal a pacientes e funcionários; realizar métodos de prevenção de cárie dentária e doença periodontal; realizar exames de diagnóstico; realizar métodos de auxílio de diagnóstico bucal; referenciar pacientes para tratamento odontológico especializado; realizar atendimento de urgência/emergência para controle da dor e intercorrências hemorrágicas bucais; coletar, registrar e informar dados estatísticos e de itens de controles mensalmente à coordenadoria de Atendimento Ambulatorial.

REQUISITOS: Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Odontologia, expedido por instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC, e registro no órgão de classe competente.

CARGO 17: PEDAGOGO

ATRIBUIÇÕES: Desenvolver metodologias e materiais pedagógicos adequados à utilização das tecnologias de informação e comunicação; capacidade de identificar problemas sócio-culturais e educacionais, propondo respostas criativas às questões da qualidade do ensino e medidas que visem superar a exclusão social; estabelecer diálogo entre a área educacional e as demais áreas do conhecimento; articular ensino e pesquisa na produção do conhecimento e prática pedagógica; elaborar projeto pedagógico.

REQUISITOS: Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Pedagogia, expedido por instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC, e registro no órgão de classe competente.

CARGO 18: **PSÍCOLOGO**

ATRIBUIÇÕES: Realizar avaliação psicológica, psicoterapia individual e em grupo, atendimento psicológico individualizado ao paciente e ao familiar, orientação e acompanhamento psicológico ao paciente e familiar no consultório e enfermaria; orientar e encaminhar funcionários para atendimento externo; realizar ludoterapia individual em paciente pediátrico; coletar, registrar e informar dados estatísticos e de itens de controle mensalmente à Divisão de Procedimentos Especiais/Coordenadoria de Atendimento Ambulatorial; fornecer relatório mensal das atividades à Divisão de Procedimentos Especiais/Coordenadoria de Atendimento Ambulatorial.

REQUISITOS: Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Psicologia, expedido por instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC, e registro no órgão de classe competente.

CARGO 19: **PROCURADOR FUNDACIONAL**

ATRIBUIÇÕES: Representar e defender em juízo, ou fora dele, os interesses judiciais da Fundação, elaborar e examinar minutas de contratos, convênios, acordos e outros instrumentos de natureza jurídica de interesse do órgão, manifestando-se sobre a observância dos preceitos administrativos e jurídicos, emitir parecer em processos administrativos e responder consultas sobre matérias jurídicas de interesse da Fundação, elaborar informações em mandado de segurança em que o Presidente da Fundação figure como autoridade coatora, e preparar as ações, prestar consultoria e assessoramento jurídico às unidades do órgão, analisando e emitindo parecer sobre as matérias, quando necessário.

REQUISITOS: Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Direito, expedido por instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC, e registro no órgão de classe competente.

CARGO 20: **TECNÓLOGO EM PROCESSAMENTO DE DADOS**

ATRIBUIÇÕES: Definir documentos de entrada e saída, fluxogramas, programas e arquivos de sistemas; efetuar a manutenção dos sistemas implantados, analisando os possíveis problemas e desenvolvendo soluções, com o objetivo de obter eficiência e segurança nos trabalhos; prestar orientação aos usuários dos sistemas, bem como ministrar cursos de formação técnica a estagiários e pessoal das áreas envolvidas; planejar e elaborar "layout" de instalação de equipamentos de processamento de dados, bem como atestar as condições necessárias para efetuar as instalações; analisar tecnicamente irregularidades na instalação de Hardware, visando eliminar problemas; preparar e ministrar palestras sobre configuração de máquinas e equipamentos; participar dos estudos sobre geração do sistema operacional, efetuando o seu processamento e responsabilizando-se por prazos, justificativas de opções e sua documentação; manter atualizados os arquivos do sistema operacional, tentando novos "releases" e corrigindo erros apresentados; participar das pesquisas e estudos dos sistemas lógicos de máquinas, visando ao melhor aproveitamento.

REQUISITOS: Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Ciência da Computação, Tecnólogo em Processamento de Dados ou similar, expedido por instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC, e registro no órgão de classe competente.

CARGO 21: **TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL**

ATRIBUIÇÕES: Prestar serviços de assistência no desenvolvimento de atividades de produção e execução de eventos; prestar serviços de assistência no desenvolvimento de atividades de criação e produção de manuais, folders, boletins, capas, catálogos, apresentações, posters, cartazes, tabelas, gráficos, apresentações animadas, apresentações em multimídia, VT e outros.

REQUISITOS: Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Comunicação Social, expedido por instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC, e registro no órgão de classe competente.

CARGO 22: TERAPEUTA OCUPACIONAL

ATRIBUIÇÕES: Utilizar técnicas e recursos terapêuticos e sua aplicabilidade na análise e resolução de problemas e à prestação de assistência a nível preventivo, curativo e reabilitador; estimular a implementação de programas de iniciação científica.

REQUISITOS: Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Terapia Ocupacional, expedido por instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC, e registro no órgão de classe competente.

CARGO 23: SOCIOLOGO

ATRIBUIÇÕES: Realizar atividades de supervisão, coordenação, programação ou execução especializada em grau de maior complexidade referentes a trabalhos e implantação de programas relativos aos fenômenos sociais; planejar e executar pesquisas sobre as condições socioeconômicas, culturais e organizacionais da sociedade e instituições comunitárias, efetuando o levantamento sistemático de dados secundários e/ou primários, utilizando-se de recursos diversos, como observações locais, estatística, informações e relações individuais, familiares e comunitárias para fornecer os subsídios necessários à realização de diagnósticos gerais e à análise de programas específicos das diversas áreas de atuação, como saúde, educação, trabalho, promoção social e outros, tanto no meio rural como urbano.

REQUISITOS: Diploma de conclusão de Curso de Graduação em Ciências Sociais, expedido por instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC, e registro no órgão de classe competente.

II - NÍVEL MÉDIO

CARGO 1: AGENTE ADMINISTRATIVO

ATRIBUIÇÕES: Receber, registrar e protocolar documentos, datilografar e/ou digitar expedientes, efetuar cálculos, registros, acompanhamento e controle dos benefícios concedidos ao empregado, de acordo com legislação vigente; preparar recibos e rescisões de contratos, assim como guias de recolhimentos; efetuar o controle e a apuração da frequência, procedendo as alterações e conferências dos relatórios e informativos de pagamento; efetuar e acompanhar o cadastro de fornecedores, assim como o cadastro de bens móveis e imóveis do HEMOPA; realizar coleta de preços; fazer o recebimento, conferência, guarda, distribuição, controle de estoque e inventário dos materiais; zelar pela conservação dos materiais em estoque; manter atualizadas as fichas financeiras; elaborar os balancetes mensais; elaborar os demonstrativos financeiros; efetuar os registros contábeis e manter atualizadas as fichas financeiras; elaborar os balancetes mensais, elaborar os demonstrativos financeiros; efetuar as prestações de contas; controlar o saldo bancário, emitir cheques, preparar a relação de ordem de saque e encaminhar aos bancos; efetuar pagamentos diversos, propor registro, seguros e licenciamento de veículos do HEMOPA, inclusive renovação dos mesmos; efetuar o controle sobre o uso de combustível, lubrificantes e quilometragem dos veículos; receber, registrar, controlar e distribuir e arquivar as correspondências e/ou documentos e acompanhar e controlar a tramitação dos processos; zelar pelos equipamentos e materiais sob sua responsabilidade; manter limpo o seu local de trabalho; executar atribuições correlatas.

REQUISITOS: Certificado de conclusão de Curso de Ensino Médio, expedido por instituição pública ou particular de ensino, reconhecido por órgão oficial.

CARGO 2: AUXÍLIAR DE BANCO DE SANGUE

ATRIBUIÇÕES: Realizar exames laboratoriais; realizar provas de compatibilidade sangüíneas pré-transfusional; realizar coleta de sangue em doadores e/ou pacientes; proceder ao fracionamento de sangue em componentes; manter limpo o seu local de trabalho; realizar exames imunoematológicos concernentes as atividades da Fundação; fazer liberação dos produtos fracionados após exames

sorológicos; realizar exames sorológicos; coordenar equipes de plantão quando designado pela chefia imediata.

REQUISITOS: Certificado de conclusão de Curso de Ensino Médio, expedido por instituição pública ou particular de ensino, reconhecido por órgão oficial, Curso Técnico em Patologia Clínica e registro no órgão competente.

CARGO 3: MOTORISTA

ATRIBUIÇÕES: Realizar o transporte de cargas e pessoas.

REQUISITOS: Certificado de conclusão de Curso de Ensino Médio, expedido por instituição pública ou particular de ensino, reconhecido por órgão oficial, C.N.M. C ou D, conforme o porte do veículo que irá dirigir.

CARGO 4: OPERADOR DE COMPUTADOR

ATRIBUIÇÕES: Selecionar e montar nas unidades correspondentes, as fitas, discos e cartões necessários à execução do programa, alocar os formulários e fita "spools", adequados para cada equipamentos de acordo com a orientação recebida; manusear as unidades de "input" e "output" e zelar pela sua manutenção; acompanhar as fases de processamento acionando comandos, verificando a alimentação do equipamento e a regularidade de impressão, para detectar eventuais falhas de funcionamento, identificar erros e adotar medidas preventivas prescritas para corrigi-los; informar o término de emissões ao responsável pelo programa; registrar o tempo de processamento de cada serviço, utilizando formulários apropriados; operar e manter em condições de uso as unidades periféricas; controlar o desenvolvimento de suas atividades, elaborando relatórios e participando de reuniões sobre andamento de trabalhos; manter limpo o seu local de trabalho; executar atribuições correlatas.

REQUISITOS: Certificado de conclusão de Curso de Ensino Médio, expedido por instituição pública ou particular de ensino, reconhecido por órgão oficial e Curso de Operador de Computador.

CARGO 5: PROGRAMADOR DE COMPUTADOR

ATRIBUIÇÕES: Elaborar e desenvolver programas utilitários e de suporte, visando o melhor aproveitamento dos equipamentos e dos elementos de processamento de dados; montar e definir programas, efetuando testes, ajustes e correções; modificar programas, codificação e demais elementos para aperfeiçoá-los, corrigir falhas ou atender as alterações de sistemas; preparar manuais, instruções de operação, descrição dos serviços, listagens, interfaces de entrada e saída, etc. redigindo e ordenando os documentos pertinentes; auxiliar na instalação de equipamentos de Processamento de Dados bem como atestar as condições necessárias para efetuar as instalações; manter contatos internos e externos, estabelecendo prazos para instalação e/ou alteração dos computadores e periféricos; preparar cronograma e documentação referente à instalação dos equipamentos; consertar panes em redes, aparelhos e terminais, utilizando-se de instrumentos técnicos necessários à realização do serviço; realizar testes, identificando os defeitos em equipamentos ou redes; efetuar a manutenção de equipamentos de telecomunicações, executando reparos e/ou contactando e enviando para fornecedores, conforme necessidade; operar equipamentos de rede para testes de sistemas de telecomunicações, assim como auxiliar em testes de equipamentos e interfaces; auxiliar nos estudos sobre geração do sistema operacional, acompanhando o seu processamento; auxiliar na atualização dos arquivos do sistema operacional, testando novos "releases" e corrigindo erros apresentados; executar outras tarefas correlatas.

REQUISITOS: Certificado de conclusão de Curso de Ensino Médio, expedido por instituição pública ou particular de ensino, reconhecido por órgão oficial e Curso Técnico em Informática.

CARGO 6: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

ATRIBUIÇÕES: Atender a clientela de acordo com médicos da Instituição; coletar amostra de sangue para exames laboratoriais; administrar hemocomponentes, hemoderivados e monitorar infusão para detectar eventuais reações adversas; registrar dados estatísticos pertinentes à assistência de enfermagem ao receptor; manejar e monitorizar equipamentos; participar na captação de doadores; realizar curativos, medicações especiais, sangrias terapêuticas, etc.; verificar e registrar desempenho de equipamentos.

REQUISITOS: Certificado de conclusão de Curso de Ensino Médio, expedido por instituição pública ou particular de ensino, reconhecido por órgão oficial, Curso de Técnico em Enfermagem, e registro no órgão competente.

CARGO 7: TÉCNICO EM HEMOTERAPIA

ATRIBUIÇÕES: Realizar exames laboratoriais; realizar provas de compatibilidade sangüínea pré-transfusional; realizar coleta de sangue em doadores e/ou pacientes; proceder ao fracionamento de sangue em componentes; manter limpo seu local de trabalho; realizar exames imunohematológicos concernentes às atividades da Instituição; fazer liberação dos produtos fracionados após exames sorológicos; realizar exames sorológicos; coordenar equipes de plantão quando designado pela chefia imediata; realizar exames imunoenzimáticos, de radioimunoensaio, de imunoensaio e de imunofluorescência; processar o material utilizado para exame; realizar dosagens bioquímicas no sangue, urina ou outras secreções; realizar exames hematológicos (hematologia básica e especial); realizar exames citoquímicos celulares; realizar exames de coagulação; zelar pelo material utilizado; auxiliar sua chefia na realização de exames pertinentes a projetos de pesquisas; executar atribuições correlatas.

REQUISITOS: Certificado de conclusão de Curso de Ensino Médio, expedido por instituição pública ou particular de ensino, reconhecido por órgão oficial, Curso Técnico em Patologia Clínica e registro no órgão competente.

CARGO 8: TÉCNICO DE MANUTENÇÃO

ATRIBUIÇÕES: Realizar manutenção de equipamentos e de materiais permanentes.

REQUISITOS: Certificado de conclusão de Curso de Ensino Médio, expedido por instituição pública ou particular de ensino, reconhecido por órgão oficial, Curso Técnico em Eletrônica e Curso Básico de Informática (Excel e Word).

CARGO 9: TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA

ATRIBUIÇÕES: Realizar exames laboratoriais; realizar provas de compatibilidade sangüínea pré-transfusional; realizar coleta de sangue em doadores e/ou pacientes; proceder ao fracionamento de sangue em componentes; realizar exames imunohematológicos concernentes às atividades da Instituição; fazer liberação dos produtos fracionados após exames sorológicos; realizar exames sorológicos; coordenar equipes de plantão quando designado pela chefia imediata; realizar exames imunoenzimáticos, de radioimunoensaio, de imunoensaio e de imunofluorescência; processar o material utilizado para exame; pesquisar helmintos e protozoários e outros parasitas pelos métodos existentes; pesquisar sangue oculto no material a ser examinado; realizar uroanálise, incluindo elementos anormais, sedimento e exame físico; realizar dosagens bioquímicas no sangue, urina ou outras secreções; realizar exames hematológicos (hematologia básica e especial); realizar exames citoquímicos celulares; realizar exames de coagulação; zelar pelo material utilizado; auxiliar sua chefia na realização de exames pertinentes a projetos de pesquisas; executar atribuições correlatas.

REQUISITOS: Certificado de conclusão de Curso de Ensino Médio, expedido por instituição pública ou particular de ensino, reconhecido por órgão oficial, Curso de Patologia Clínica ou similar e registro no órgão competente.

III - NÍVEL ELEMENTAR

CARGO 1: AGENTE DE ARTES PRÁTICAS

ATRIBUIÇÕES: Preparar refeições variadas do trivial, em forno e fogão; verificar os gêneros fornecidos para utilização correspondente à quantidade e às especificações das refeições a preparar; manter livres de contaminações ou deteriorização os viveres sob sua guarda; zelar para que o material e o equipamento de cozinha estejam sempre em perfeitas condições de utilização, funcionamento, higiene e segurança; coordenar e orientar a execução dos serviços de rouparia, lavanderia, passaderia, arrumação e limpeza das dependências do local de trabalho; coordenar e controlar o bom funcionamento da maquinaria da lavanderia e passaderia; juntar, contar e transportar roupa servida de cama, mesa e vestuário; executar, eventualmente, pequenos consertos de roupas; lavar manualmente, ou por meio de instrumentos mecânicos, lençóis, toalhas e vestuários em geral; passar a ferro e engomar roupa lavada; receber e entregar roupas, registrando entrada e saída; executar outras tarefas correlatas.

REQUISITOS: Certificado de conclusão de Curso de Ensino Fundamental, expedido por instituição pública ou particular de ensino, reconhecido por órgão oficial.

CARGO 2: AGENTE DE ELETRICIDADE

ATRIBUIÇÕES: Efetuar a manutenção preventiva e corretiva na área de eletricidade, eletrônica, refrigeração e hidráulica das máquinas e equipamentos do HEMOPA; zelar pelos equipamentos que estão sob sua guarda e responsabilidade; manter limpo o seu local de trabalho; executar atribuições correlatas.

REQUISITOS: Certificado de conclusão de Curso de Ensino Fundamental, expedido por instituição pública ou particular de ensino, reconhecido por órgão oficial.

CARGO 3: AGENTE DE MECÂNICA

ATRIBUIÇÕES: Efetuar a manutenção preventiva e corretiva dos veículos do HEMOPA, executando serviços de mecânica, eletricidade, lanternagem e pintura; supervisionar os serviços executados nos veículos fora do HEMOPA; controlar a quilometragem dos veículos com fins de encaminhar para lavagem, lubrificação ou troca de óleo; zelar pelos equipamentos que estão sob sua guarda e responsabilidade; manter limpo o seu local de trabalho; executar atribuições correlatas.

REQUISITOS: Certificado, devidamente autenticado, de conclusão da 4ª série do 1º grau (Ensino Fundamental), expedido por instituição pública ou particular de ensino, reconhecido por órgão oficial.

CARGO 4: AGENTE DE PORTARIA

ATRIBUIÇÕES: Controlar, registrar, através de ficha, a entrada e a saída de doadores, pacientes, visitantes e funcionários do HEMOPA; controlar a saída de todo material do HEMOPA; realizar a fiscalização e ronda interna do prédio do HEMOPA; fazer o registro dos fatos que venham a ocorrer no seu turno de trabalho; manter limpo o seu local de trabalho; executar atribuições correlatas.

REQUISITOS: Certificado de conclusão de Curso de Ensino Fundamental, expedido por instituição pública ou particular de ensino, reconhecido por órgão oficial.

ANEXO V

TABELA DE VENCIMENTO

CARGO VCTO. GNS REM.

NÍVEL SUPERIOR 660,08 528,07 1.188,15

NÍVEL MÉDIO 332,05 - 332,05

NÍVEL ELEMENTAR 260,00 - 260,00